



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 217/2022/DG - Manaus, 13 de julho de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº022/2022, datado de 17.03.2022, da Chefe do Núcleo de Assistência à Saúde, solicitando autorização para o deslocamento do servidor **EVANDRO CARLOS MIOLA**, para participar do Curso de Extensão de Avaliação do Dano Corporal (Pessoal) Pós-Traumático, no formato presencial, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro/RJ, **no período de 30/04/2022 a 1º/05/2022.**

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Desembargador do Trabalho e Diretor da Escola Judicial do TRT da 11ª Região, AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, datado de 26.05.2022, autorizando o deslocamento do servidor acima mencionado, bem como determinar reembolso das passagens aéreas no período de **29/04 a 205/2022, e a concessão de diárias, no período de 29/04/2022 a 02/05/2022.**

CONSIDERANDO o teor do despacho do Ordenador de Despesa da EJUD11, datado de 1.07.2022, informando que a despesa ocorrerá por meio de emissão de nota de empenho ordinária a ser debitada do PTRES 167.941,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e RA-271/2020 TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor, **EVANDRO CARLOS MIOLA** - Analista Judiciário, Apoio Especializado – Medicina do Trabalho – Classe A – Padrão 5, para participar do Curso de Extensão de Avaliação do Dano Corporal (Pessoal) Pós-Traumático, no formato presencial, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro/RJ, **no período de 29/04/2022 a 02/05/2022.**

Art. 2º - CONSIDERAR como trânsito os dias **29/04/2022 a 02/05/2022.**

Art. 3º - CONCEDER ao servidor acima citado, **três diárias e meia**, referentes ao período de **29/04/2022 a 02/05/2022**, com adicional de deslocamento.

Art. 4º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
Rômulo Rogério Cyrino Barbosa
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição,
e Ordenador da Despesa